TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) licenças do software Autodesk AutoCAD LT, no modelo de subscrição/assinatura temporária de uso (modalidade New Single-User ELD), pelo período contínuo de 03 (três) anos (36 meses), incluindo suporte técnico e atualizações de versão durante todo o período contratado, visando atender às necessidades operacionais de elaboração, análise e fiscalização de projetos técnicos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO (NATUREZA)

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, por distribuição eletrônica (ELD - Electronic License Delivery), de 03 (três) assinaturas/licenças de uso do software Autodesk AutoCAD LT, com prazo de validade e suporte técnico pelo período de 03 (três) anos (36 meses), conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

O objeto enquadra-se como bem/serviço comum de tecnologia da informação, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

Necessidade Operacional e Interesse Público: A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças possui competência regimental para o planejamento urbano, desenvolvimento, análise e acompanhamento de obras públicas municipais. A contratação garante a continuidade das atividades essenciais de engenharia e arquitetura sem interrupções operacionais decorrentes da expiração dos licenciamentos anteriores.

Indicação Justificada de Marca (Padronização Tecnológica): A especificação da marca Autodesk (AutoCAD LT) é realizada de forma excepcional e fundamentada no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 c/c Súmula nº 270 do Tribunal de Contas da União (TCU).

O Município possui histórico consolidado de uso do software e acervo técnico digital integralmente produzido no formato nativo .DWG. Conforme parecer técnico constante no Estudo Técnico Preliminar. A migração para plataformas genéricas causaria riscos reais de incompatibilidade gráfica, perda de metadados técnicos, perda de precisão em projetos legados e custos indiretos adicionais com o retreinamento do corpo técnico.

O compartilhamento de dados de servidores (nome, e-mail institucional e cargo) com a Contratada e com o fabricante Autodesk dar-se-á estritamente para fins de cadastramento, atribuição de licenças e acesso à plataforma corporativa (Autodesk Account), sendo vedado o uso dessas informações para fins comerciais ou publicitários não autorizados, observando integralmente os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8b0d905faa68b

Legalidade do Software: A contratação atende integralmente ao dever de conformidade legal previsto nas Leis Federais nº 9.609/1998 (Lei do Software) e nº 9.610/1998 (Lei do Direito Autoral), afastando riscos de uso irregular de programas de computador no serviço público.

Não Aplicação de Benefícios a ME/EPP Local/Regional: Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e respaldado pelo Art. 49, II e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 48/2025, NÃO serão concedidos os benefícios de exclusividade, cota reservada ou prioridade geográfica a ME/EPP.

O objeto consiste em software comercializado via revendas autorizadas credenciadas, inexistindo um mínimo de 3 (três) fornecedores habilitados sediados regionalmente enquadrados como ME/EPP, de modo que a restrição comprometeria a competitividade e a vantagem econômica do certame.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO)

A contratação terá prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de liberação e ativação definitiva das licenças eletrônicas, com amparo no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 (contratação de serviços e fornecimentos contínuos de TI).

A Administração NÃO realizará o pagamento integral antecipado do valor global relativo ao triênio. O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 03 (três) parcelas anuais de igual valor, ocorrendo a primeira medição/faturamento no ato da disponibilização definitiva das licenças e as demais a cada 12 (doze) meses.

A continuidade da execução contratual a cada exercício financeiro e a liberação das parcelas anuais subsequentes estarão sujeitas à atestação da vantajosidade econômica pelo Fiscal do Contrato e à existência de disponibilidade de créditos orçamentários, na forma do Art. 106, I, da Lei nº 14.133/2021.

O valor do contrato permanecerá fixo e irreajustável durante os primeiros 12 (doze) meses. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, o valor da parcela anual vincenda poderá ser reajustado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, limitado ao teto das tabelas oficiais de renovação do fabricante.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANT.	PRAZO DO CONTRATO	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL TRIÊNIO
1	03	03 anos	Licença para 36 meses	Licença de Software Autodesk AutoCAD 2D LT, validade para 03 (três) anos	2.365,14	21.286,26

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO)

Não haverá exigência de apresentação de amostra ou prova de conceito (Proof of Concept),

haja vista tratar-se de software proprietário comercial padrão (COTS - Commercial Off-The-Shelf), amplamente difundido no mercado público e cujas especificações técnicas são garantidas e homologadas pelo próprio fabricante (Autodesk).

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO)

Forma de Entrega: Por se tratar de solução 100% digital, o fornecimento dar-se-á por distribuição eletrônica (Electronic License Delivery - ELD), sem entrega de mídias físicas ou materiais impressos.

Prazo de Disponibilização: A Contratada deverá disponibilizar as chaves de acesso, credenciais e ativações das assinaturas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento/Serviço enviada pela Administração Municipal.

Recebimento Provisório: Ocorre no ato da disponibilização do link de acesso ou envio do e-mail com as credenciais de ativação na conta corporativa (Autodesk Account) da Prefeitura, emitindo-se termo provisório para conferência em até 02 (dois) dias úteis.

Recebimento Definitivo: Ocorre em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante mediante termo detalhado emitido pelo setor de TI/Engenharia da Prefeitura, que realizará a validação dos seguintes critérios técnicos:

- Confirmação do registro das 03 (três) licenças sob a titularidade e CNPJ da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC no portal Autodesk Account;
- Verificação do prazo de validade das assinaturas ativadas para o período integral de 36 (trinta e seis) meses;
- Teste de atribuição e vinculação bem-sucedida das licenças às contas dos servidores municipais nomeados;
- Comprovação da elegibilidade da Prefeitura ao suporte técnico direto do fabricante e ao recebimento de atualizações de versão.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO

Atualizações Continuadas:
Durante toda a vigência contratual de 36 meses, a Contratada garantirá ao Município o direito a todas as atualizações evolutivas, service packs, correções de segurança e novas versões comerciais do AutoCAD LT lançadas pela Autodesk, sem ônus adicionais.

Suporte Técnico e Acordo de Nível de Serviço (SLA):

A Contratada (ou seu canal credenciado) deverá prestar suporte técnico especializado em língua portuguesa, por meio de e-mail corporativo, sistema de chamados (tickets) ou linha telefônica (0800), disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Os chamados serão classificados e atendidos conforme os seguintes Níveis Mínimos de Serviço:

- Severidade Alta (Interrupção Total de Acesso / Desativação Indevida de Licença): Início do atendimento em até 02 (duas) horas úteis e solução do problema em até 12 (doze) horas úteis a contar da notificação formal.
- Severidade Média/Baixa (Dúvidas de instalação, erros de atualização ou atribuição de usuários): Início do atendimento em até 08 (oito) horas úteis e solução em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

O descumprimento injustificado dos prazos de SLA sujeitará a Contratada às sanções administrativas e multas contratuais previstas no Edital.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA)

Qualificação Técnica Específica: Como condição indispensável para a habilitação/assinatura do contrato (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021), a licitante vencedora deverá apresentar Comprovante de Credenciamento / Carta de Parceria Oficial emitida pelo fabricante (Autodesk), comprovando o status de revendedor autorizado (Partner/Reseller) em pleno vigor.

Obrigações da Contratada:

- Garantir que as licenças sejam vinculadas ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, assegurando à TI municipal o direito de reatribuir e remanejar o e-mail do servidor nomeado a qualquer tempo no portal Autodesk Account, em caso de exoneração, férias ou movimentação interna, sem ônus adicionais;

- Em caso de fusão, cisão, incorporação ou alteração societária da Contratada durante a vigência do contrato, manter o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, devendo comprovar a manutenção dos requisitos de habilitação jurídica e credenciamento oficial junto ao fabricante;

- Garantir a compatibilidade técnica integral do software fornecido com os formatos nativos de desenho e padronização corporativa do Município (*.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf), garantindo a abertura, edição e salvamento de arquivos do acervo sem perda de dados ou metadados gráficos;

- Prestar o suporte técnico e garantir a continuidade das assinaturas durante os 36 meses contratados;

- Sanar qualquer problema de desativação indevida ou falha de acesso observando os prazos estipulados no Acordo de Nível de Serviço (SLA) constante do Item 7 deste Termo de Referência (em até 12 horas úteis para severidade alta e em até 24 horas úteis para severidades média e baixa);

- Zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, contribuintes, topologia, e ao modo de funcionamento e tratamento das informações do município de Agrolândia/SC, durante e após fim do contrato, salvo se houver autorização expressa do mesmo para divulgação;

- Adotar medidas de segurança para proteger os dados pessoais dos servidores municipais cadastrados na plataforma contra acessos não autorizados, vazamentos ou usos em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Obrigações da Contratante:

- Promover o recebimento e atestação da entrega das licenças;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- Fornecer as informações necessárias (e-mails e dados dos servidores nomeados) para a atribuição dos acessos no portal do fabricante.

Gestão e Fiscalização:

- O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual caberão a servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- A fiscalização do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de quaisquer responsabilidades da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e entre outros.

O descumprimento injustificado do prazo de disponibilização das licenças (5 dias úteis) ou dos prazos de solução de chamados previstos no SLA (Item 7) sujeitará a Contratada às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

- Advertência por escrito em caso de descumprimento leve do SLA de severidade baixa;
- Multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela anual contratada em caso de atraso injustificado na liberação/ativação das licenças ou no restabelecimento do serviço em chamados de severidade alta.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO

O pagamento será efetuado pelo Município de forma parcelada em 03 (três) parcelas anuais de igual valor, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços/Licenciamento referente a cada período de 12 (doze) meses de subscrição, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

Em observância à legislação financeira pública e às normas do Município de Agrolândia/SC, fica expressamente vedado o pagamento de forma antecipada e integral do valor total equivalente aos 36 (trinta e seis) meses de contrato no ato do recebimento inicial.

9.1. Cronograma de Medição e Liberação

1ª Parcela (1º Ano): Paga em até 30 (trinta) dias após o recebimento e ateste definitivo da ativação inicial das 03 (três) licenças;

2ª Parcela (2º Ano): Paga transcorridos 12 (doze) meses do início da vigência, mediante ateste de manutenção do serviço, renovação do compromisso orçamentário e verificação da vantajosidade econômica;

3ª Parcela (3º Ano): Paga transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do início da vigência, nas mesmas condições de ateste e disponibilidade orçamentária.

O prazo para efetivação de cada pagamento anual será de até 30 (trinta) dias, contados da data do ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura referente ao respectivo período e confirmação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade Licitatória: Pregão, na sua forma Eletrônica, processado com amparo no Art. 28, inciso I, c/c Art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de Julgamento: Menor Preço do item (Art. 34 da Lei nº 14.133/2021).

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi apurado em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e instrução normativa balizadora, mediante pesquisa de preços de mercado:

Valor Estimado Anual (3 licenças): R$ 7.095,42 (sete mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Valor Global Estimado do Contrato (36 meses): R$ 21.286,26 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

12. ANÁLISE DE RISCOS

Em observância ao Art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021, a contratação contempla a mitigação dos seguintes riscos mapeados:

Risco 1: Atraso na disponibilização ou recusa de ativação das chaves pelo fabricante.

Mitigação: Exigência de credenciamento oficial do revendedor na habilitação técnica; fixação do prazo de entrega em 5 dias úteis com aplicação de multa diária em caso de atraso.

Risco 2: Descontinuidade do suporte ou falha na prestação do SLA.

Mitigação: Estruturação de Acordo de Nível de Serviço (SLA) com prazos em horas úteis para severidade alta e retenção de pagamentos até a reativação do serviço.

Risco 3: Alteração societária/incorporação do revendedor contratado durante os 36 meses.

Mitigação: Inclusão de cláusula contratual obrigando a sucessora a comprovar a manutenção da parceria oficial com a Autodesk e regularidade fiscal/trabalhista para dar continuidade ao contrato.

Risco 4: Incidentes com dados pessoais dos servidores cadastrados (LGPD).

Mitigação: Previsão de obrigações expressas de conformidade com a Lei nº 13.709/2018, responsabilizando a Contratada civil e administrativamente por eventuais vazamentos decorrentes de negligência no gerenciamento das contas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
03	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
001	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2003	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares
29 150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-ordinários

O presente Termo de Referência encontra-se integralmente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar que o antecede, havendo plena compatibilidade entre a solução escolhida, os quantitativos estimados, a metodologia de execução e os resultados pretendidos, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Agrolândia, 01 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DULCE DE SOUZA
Data: 01/09/2026 16:53:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dulce de Souza
Matrícula nº 82406
Analista Administrativo

Maria Elisabete da Silveira
Matrícula nº 671
Chefe de Divisão da Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: MARIA ELISABETE DA SILVEIRA :***138***
Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
03/09/2026 08:42:22